Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores abaixo assinados no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 227/2020, Mensagem nº 148/2020, que institui o Regime Emergencial de Operação e concessão de subsídio orçamentário extraordinário na modalidade indenizações e restituições à Tarifa do Transporte Público Coletivo Urbano Regular de Passageiros para enfrentamento a situações de Calamidade Pública e de Emergência decorrentes da Pandemia da Covid-19 e autoriza o pagamento a Concessionária pelo Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação do art. 3º do projeto de lei nº 227/2020, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento ao consórcio, até o valor de R$ 1.497.635,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária, que deverá ser feito via Decreto do Executivo, conforme segue:

05.02.04.122.0007.2.216.3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R$ 1.497.635,49

05. Secretaria de Administração e Finanças
02. Departamento de Administrativo
04. Administração
122. Administração Geral
07. Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento
2.216. Manutenção da atividade administrativa
3.3.90.93. Indenizações e restituições – **R$ 1.497.635,49**
Fonte de Recursos - 000"

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2020.